



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

PROCESSO 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

1. Preâmbulo

O Município de Iacanga, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, CEP 17.180-027, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor ELI DONISETI CARDOSO, faz saber que encontra-se aberta na Coordenadoria, processo administrativo para contratação de empresa, para a aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Do Objeto

2.1 “Contratação de empresa especializada para execução de base em radier para instalação de consultório veterinário, através do Programa Meu Pet, localizado na Rua Professora Terezinha de Oliveira da Silva Almeida, área de Lazer Dois, quadra “A”, no Município de Iacanga, de acordo com os Anexos do presente Edital”.

3. Da Proposta de Preço

3.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

4. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.1 A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho:

4.2 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

4.3 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

4.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. Dos Serviços e Local

5.1 – Os serviços contratados são de empresa especializada com os objetivos descritos no item 2 e ainda de acordo com os anexos do presente Edital.

5.2 – Os serviços citados, deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade aplicados à espécie e ficarão sob a fiscalização e responsabilidade da Secretaria de Obras.

5.3 – A empresa vencedora terá por encargo a **execução de base em radier para instalação de consultório veterinário, através do Programa Meu Pet, localizado na Rua Professora Terezinha de Oliveira da Silva Almeida, área de Lazer Dois, quadra “A”, no Município de Iacanga/SP.**

6 – Do Prazo De Execução Dos Serviços

6.1. O objeto deverá ser executado em duas etapas, após a expedição da Ordem de Serviço, em até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.2.- Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviços; sendo recebidos definitivamente após a aprovação da Secretaria Municipal de Obras, mediante Termo de Recebimento e Aceite.

6.3.- A licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar os locais da execução dos serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da Proposta. Todos os custos relacionados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

6.4.- A Visita, quando for o caso, será realizada pelo responsável técnico da empresa ou profissional por ela indicado, em dias úteis, no horário de expediente, devendo a mesma ser agendada pelo telefone (14) 3294-9420 (Secretaria de Obras).

7 - Do Acompanhamento E Da Fiscalização

7.1. O cumprimento das obrigações constantes deste Certame será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela Secretária de Obras, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

7.2. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto desta Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

7.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência da Ordem de Serviço, para representá-la sempre que for necessário.

7.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.6. Será nomeado como gestor da Ordem de Serviço, o Senhor **Bruno Fernando de Almeida**, Diretor de Obras, inscrito no RG nº 32.885.129-2, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8. Do Pagamento

8.1. Efetuado o serviço, a **licitante vencedora** apresentará nota fiscal ou fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias corridos.

8.2. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.3. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos desta Dispensa.

8.4. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. Das Penalidades

9.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

9.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

10. Condições Gerais

Caberá a Contratada:

10.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

10.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11 - Do Foro

11.1 - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12- Casos Omissos

12.1 - Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

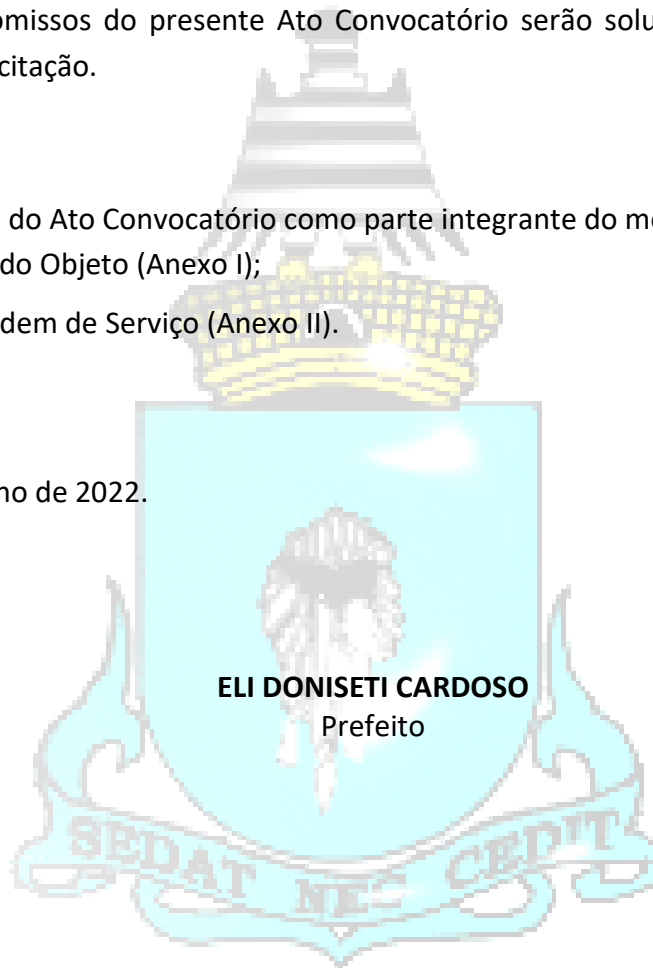
13 - Dos Anexos

13.1 – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) - Especificação do Objeto (Anexo I);
- b) – Minuta de Ordem de Serviço (Anexo II).

Iacanga, 18 de julho de 2022.

ELI DONISETI CARDOSO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo nº 103/2022 – Dispensa nº 037/2022

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Serviços Preliminares		
1.1	Locação de obra de edificação	m ²	74,02
2	Fundações		
2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m ³	12,58
2.2	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	2,07
2.3	Lastro de pedra britada E=5cm	m ³	3,70
2.4	Forma em madeira comum para fundação	m ²	38,36
2.5	Armadura em tela soldada de aço	kg	219,10
2.6	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	m ³	9,26
2.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	9,26
3	Alvenaria de Elevação		
3.1	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m ²	9,26
4	Instalações Hidráulicas		
4.1	Caixa de inspeção em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	unid	3,00
5	Revestimento: Parede		
5.1	Chapisco	m ²	8,68
5.2	Emboço comum	m ²	8,68
6	Pisos Internos/Externos/Rampa		
6.1	Lastro de pedra britada E=2cm	m ³	0,28
6.2	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	8,68
7	Pintura		
7.1	Tinta látex, inclusive preparo	m ²	4,34

O serviço será executado em 2 etapas:

1ª - Execução de radier;

2ª - Execução de rampa de acesso ao consultório (container que será instalado).

A necessidade de divisão deste serviço é devido a execução da rampa de acesso, pois para que fique em perfeito nível, o recomendado é a instalação do container e logo após a execução da rampa, descartando a possibilidade de impedimento em relação a acessibilidade.

As especificações para execução estão contidas no Projeto Executivo Radier, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro, ambos anexos junto ao Termo de Referência.

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R\$ 18.049,87 (dezoito mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº .../2022

DISPENSA Nº 037/2022

PROCESSO Nº 103/2022

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.39.00, ficha: 245.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga/SP.

FORNECEDOR: _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Deverá executar:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ordem de Serviço é a **execução de base em radier para instalação de consultório veterinário, através do Programa Meu Pet, localizado na Rua Professora Terezinha de Oliveira da Silva Almeida, área de Lazer Dois, quadra “A”, no Município de Iacanga**, e ainda de acordo com as especificações constantes da Dispensa nº 037/2022.

2 – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços citados, deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade aplicados à espécie e ficarão sob a fiscalização e responsabilidade da Secretaria de Obras no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após o término dos serviços e aceite da Secretaria de Obras, diretamente na conta corrente nº _____, agência _____ do banco _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.2. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de serviço, da dispensa e do processo.**

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 Será nomeado o Senhor **Bruno Fernando de Almeida**, Diretor de Obras, inscrito no RG nº 32.885.129-2, para atuar como Gestor da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da Ordem de Serviço será de 6 (seis) meses, devido a instalação do container, para a execução da rampa de acesso, sendo assim, finalizado o serviço. Não haverá possibilidade de renovação, visto que a data prevista para execução é de 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ _____ (.....).

Iacanga, _____ de _____ de 2022.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº